

LEI Nº 1.016/2010

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, por seus representantes legais DECRETA e o Chefe do Poder Executivo SANCIONA a seguinte:

LEI:

Art.1º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir o Crédito Suplementar na importância de R\$ 1.200.000,00 (hum milhão e duzentos mil reais), para reforçar dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, constantes do Anexo I.

Art. 2º- Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de 31 de dezembro de 2009, nos termos do Artº 43, § 1º, Item I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 16 de julho de 2010.

LÍDIA MERCEDES OLIVEIRA SOARES

Prefeita -

ANEXO I				
CÓDIGOS		VALORES		
PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESAS	NR	REFORÇO	ANULAÇÃO
02 - Prefeitura Municipal				
01.04.122.0001.2.001	319011	1	76.500,00	
01.04.122.0001.2.001	319113	4	500,00	
01.06.122.0001.2.002	319011	14	31.500,00	
01.06.122.0001.2.002	319016	15	31.200,00	
01.06.122.0001.2.002	319113	16	11.800,00	
03.04.122.0001.2.007	319004	40	18.000,00	
03.04.122.0001.2.007	319016	43	18.000,00	
03.04.122.0001.2.007	319113	45	4.000,00	
04.04.123.0001.2.013	319011	62	12.000,00	
04.04.123.0001.2.013	319013	63	5.000,00	
04.04.123.0001.2.013	319113	65	2.500,00	
05.04.121.0001.2.019	319011	87	7.000,00	
05.04.121.0001.2.019	319016	89	5.500,00	
05.04.121.0001.2.019	319113	90	3.500,00	
06.01.12.361.0001.2.054	319004	91	80.000,00	
06.01.12.361.0001.2.054	319011	92	120.000,00	
06.01.12.361.0001.2.054	319016	93	8.000,00	
06.01.12.361.0001.2.055	319004	95	5.000,00	
06.01.12.361.0001.2.055	319011	96	265.000,00	
06.01.12.361.0001.2.055	319016	97	5.000,00	
06.01.12.361.0001.2.055	319113	98	25.000,00	
06.02.12.361.0001.2.056	319004	99	20.000,00	
06.02.12.361.0001.2.056	319011	100	40.000,00	
06.02.12.361.0001.2.056	319113	102	10.000,00	
08.04.122.0001.2.021	319016	155	28.000,00	
08.04.122.0001.2.021	319113	156	2.000,00	
09.15.451.0001.2.028	319011	192	200.000,00	
09.15.451.0001.2.028	319016	194	50.000,00	
10.20.122.0001.2.036	319004	216	14.000,00	
10.20.122.0001.2.036	319011	217	63.000,00	
10.20.122.0001.2.036	319013	218	5.500,00	
10.20.122.0001.2.036	319016	219	11.000,00	
10.20.122.0001.2.036	319113	220	6.500,00	
13.04.122.0001.2.046	319011	247	23.000,00	
13.04.122.0001.2.046	319013	248	2.000,00	
TOTAL			1.200.000,00	

LEI Nº 1.017/2010

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, por seus representantes legais DECRETA e o Chefe do Poder Executivo SANCIONA a seguinte:

LEI:

Art.1º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir o Crédito Suplementar na importância de R\$ 961.910,69 (novecentos e sessenta e um mil, novecentos e dez reais e sessenta e nove centavos), para reforçar dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, constantes do Anexo I.

Art. 2º- Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de 31 de dezembro de 2009, nos termos do Artº 43, § 1º, Item I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 16 de julho de 2010.

LÍDIA MERCEDES OLIVEIRA SOARES

Prefeita -

ANEXO I			
CÓDIGOS		VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESAS	NR	REFORÇO
02 - Prefeitura Municipal			
06.01.12.361.0001.2.054	319004	91	80.000,00
06.01.12.361.0001.2.054	319011	92	5.000,00
06.01.12.361.0001.2.054	319016	93	6.000,00
06.01.12.361.0001.2.054	319113	94	667,18
06.01.12.361.0001.2.055	319004	95	5.000,00
06.01.12.361.0001.2.055	319011	96	150.000,00
06.01.12.361.0001.2.055	319016	97	15.000,00
06.01.12.361.0001.2.055	319113	98	75.000,00
06.03.12.361.0034.2.059	339039	116	45.343,67
06.03.12.361.0034.2.061	339039	119	15.138,57
06.03.12.361.0037.1.018	449051	120	300.000,00
06.03.12.361.0037.2.064	339030	122	104.761,27
06.03.12.361.0037.2.064	449052	123	100.000,00
06.03.12.365.0037.2.065	339030	128	60.000,00
TOTAL			961.910,69

DECRETO Nº 076/2010

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Lei 1.017 de 16 de julho de 2010, DECRETA:

Art.1º- Fica aberto o Crédito Suplementar na importância de R\$ 961.910,69 (novecentos e sessenta e um mil, novecentos e dez reais e sessenta e nove centavos), para reforçar dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, constantes do Anexo I.

Art. 2º- Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de 31 de dezembro de 2009, nos termos do Artº 43, § 1º, Item I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 19 de julho de 2010.

LÍDIA MERCEDES OLIVEIRA SOARES

Prefeita -

ANEXO I			
CÓDIGOS		VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESAS	NR	REFORÇO
02 - Prefeitura Municipal			
06.01.12.361.0001.2.054	319004	91	80.000,00
06.01.12.361.0001.2.054	319011	92	5.000,00
06.01.12.361.0001.2.054	319016	93	6.000,00
06.01.12.361.0001.2.054	319113	94	667,18
06.01.12.361.0001.2.055	319004	95	5.000,00
06.01.12.361.0001.2.055	319011	96	150.000,00
06.01.12.361.0001.2.055	319016	97	15.000,00
06.01.12.361.0001.2.055	319113	98	75.000,00
06.03.12.361.0034.2.059	339039	116	45.343,67
06.03.12.361.0034.2.061	339039	119	15.138,57
06.03.12.361.0037.1.018	449051	120	300.000,00
06.03.12.361.0037.2.064	339030	122	104.761,27
06.03.12.361.0037.2.064	449052	123	100.000,00
06.03.12.365.0037.2.065	339030	128	60.000,00
TOTAL			961.910,69